



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

11 9. 2003

Projeto de Decreto Legislativo nº. 4, de 11 de setembro de 2003.

Nº: 10

Braceiro
Secretaria Administrativa

Concede o Título de Cidadão Cordeiropolense ao Sargento Hugo Gâmbaro da Silva.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º. – Fica concedido ao Sargento Hugo Gâmbaro da Silva o Título de Cidadão Cordeiropolense.

Art. 2º. – Referida honraria será entregue em sessão solene, a ser oportunamente convocada.

Art. 3º. – Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

✓

JUSTIFICATIVA

Hugo Gâmbaro da Silva, nasceu em 29 de abril de 1950, na cidade de Ouro Fino, Minas Gerais. Filho do casal José Estevam da Silva e Maria Josefa da Silva, que além de Hugo, tiveram mais 06 filhos: José, Edmo, Santo da Silva, Sebastiana, Lourdes e Onice. Estudou o primário na fazenda Santa Gertrudes, onde se formou no ano de 1965. Fez o antigo grupo ginásial na Escola Anglo Novo Triunfo, na cidade de Rio Claro, onde se formou no ano de 1986.

Com o desejo de sempre melhorar e crescer na vida voltou a estudar em 1991 e na Escola Levy, no curso de supletivo, onde completou os estudos de 2º grau, no ano de 1992.

Morou na cidade de Santa Gertrudes até 1973, pois em 01 de dezembro de 1973, casou-se com a Sra. Leonice Gonçalves da Silva e daí em diante escolheu Cordeirópolis como sua cidade.

Desta linda união Hugo e Leonice tiveram duas filhas: Glaucieli Gonçalves da Silva Giardini e Glaciela Gonçalves da Silva, e hoje é avô de um lindo neto chamado Gabriel.

Trabalhou durante algum tempo na Fazenda Santa Gertrudes e de junho de 1968 a julho de 1969 começou servindo na FAB – Pirassununga, onde trabalhou como Cabo, no setor de QMRV – Quadro de Manutenção e Reparos de Serviços de Vôo. Em novembro de 1969 prestou o concurso da Polícia Militar, onde foi aprovado e se apresentou no 5º BMPI em Taubaté, em 22 de fevereiro de 1970, onde foi designado para a Academia Militar do Barro Branco, onde serviu por um ano.

Conseguiu após um ano permuta para Piracicaba com destino a Cordeirópolis, onde serviu até maio de 1994, quando se apresentou no CFAP – São Paulo para freqüentar o curso de formação para Sargento PM, onde foi aprovado em concurso interno.

Dentro do serviço militar teve muitas alegrias que não esquecerá jamais e também algumas tristezas que foram marcantes como a de trabalhar em todo o período em que o nosso querido Airton Senna foi velado na Assembléia Legislativa de São Paulo, até sepultamento no Morumbi.

Concluiu o em 21 de novembro de 1994 o curso de Sargento PM, sendo classificado no CPAI/12 Limeira, onde trabalhou até 11 de maio de 1998.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

Dentro do seu ambiente de trabalhou foi com muito respeito ao próximo ganhando a admiração de seus colegas e de toda a população.

A partir de maio de 1998 passou a trabalhar na administração da Polícia Militar e passou a ministrar aulas no curso de Soldado Pm, onde foi habilitado como monitor de ensino.

Em maio de 1998 nosso município teve a grata satisfação de contar com o Sargento Hugo no comando da GP/PM de Cordeirópolis, por ordem de seu comandante.

Mesmo com poucos recursos e com um pequeno efetivo, implantou o Policiamento Comunitário, com um policiamento a pé na área central e com a viatura na periferia da cidade. O Policiamento Comunitário, era na época um grande anseio do município e foi muito bem aceito por toda a população e por todas as autoridades e políticos da cidade. Um trabalho que foi desenvolvido com muito respeito à população e deixou grandes marcas positivas na comunidade.

Em setembro de 1998 aposentou-se da Polícia Militar, como 1º Sargento da Polícia Militar, com excepcional comportamento. Deixou uma grande lacuna aberta dentro da Policia Militar, pois foram mais de 30 anos de dedicação a serviço da população.

Sua vida particular, familiar e profissional sempre foi pautas pela dignidade e respeito ao cidadão. Católico praticante, sempre desenvolveu serviços comunitários na comunidade, onde é Agente da Eucaristia e membro da Pastoral Familiar.

Foi Presidente no período de 1999 a 2003, da Patrulha Mirim de Cordeirópolis, entidade de grande respeito em nosso município, que no dia 07 de setembro, completou 30 anos de existência. Com muito trabalho e dedicação juntamente com sua diretoria, desenvolveram um trabalho que deixou grandes marcas que não serão esquecidas no tempo, como:

-construção a sede da entidade;

-construção de quadra futsal com excelente iluminação;

-formação de biblioteca;

-formação da fanfarra totalmente uniformizada;

-instrução dos adolescentes através de palestras e outras instruções;

Mesmo depois de sua saída da presidência da entidade, continua como voluntário, dando orientação com seus serviços profissionais aos adolescentes e também a Guarda Municipal masculina e feminina.

Pessoa de princípios integros, moral ilibada, cidadão nobre, esposo exemplar, pai carinhoso, amigo leal, digno de receber todos os méritos pelo seu magnífico trabalho, sempre em prol da comunidade, onde sempre foi e continua atuante.

Adotou Cordeirópolis como sua cidade, a qual tem orgulho de morar e ainda hoje trabalhar, o qual se dedica participando ativamente na vida social e religiosa.

Por isso, nada mais justo dedicáramos tal honraria a esse excelente cidadão, o qual eu peço aos nobres Pares desta Casa de Leis a aprovação por unanimidade, para que possamos outorgar o Título de Cidadão Cordeiroense.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 11 de setembro de 2003.

Cristiano A. Guasmin
Cristiano Antonio Guasmin
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER

Propositora: Projeto de Decreto Legislativo de Nº 04, de 11 de setembro de 2003, de autoria do Nobre Vereador, Senhor Cristiano Antonio Guarasemin.

Assunto: Concede o Título de Cidadão Cordeiroense ao Sargento Hugo Gâmbaro da Silva.

Parecer:

O presente projeto de decreto legislativo concede o título de cidadão cordeiroense ao **Sargento Hugo Gâmbaro da Silva**, determinando que a referida honraria será entregue em sessão solene.

Acompanha a propositura o *curriculum* do homenageado, relatando sua trajetória e feitos relevantes.

O **artigo 12, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal**, confere competência exclusiva à Câmara Municipal para conceder títulos de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município.

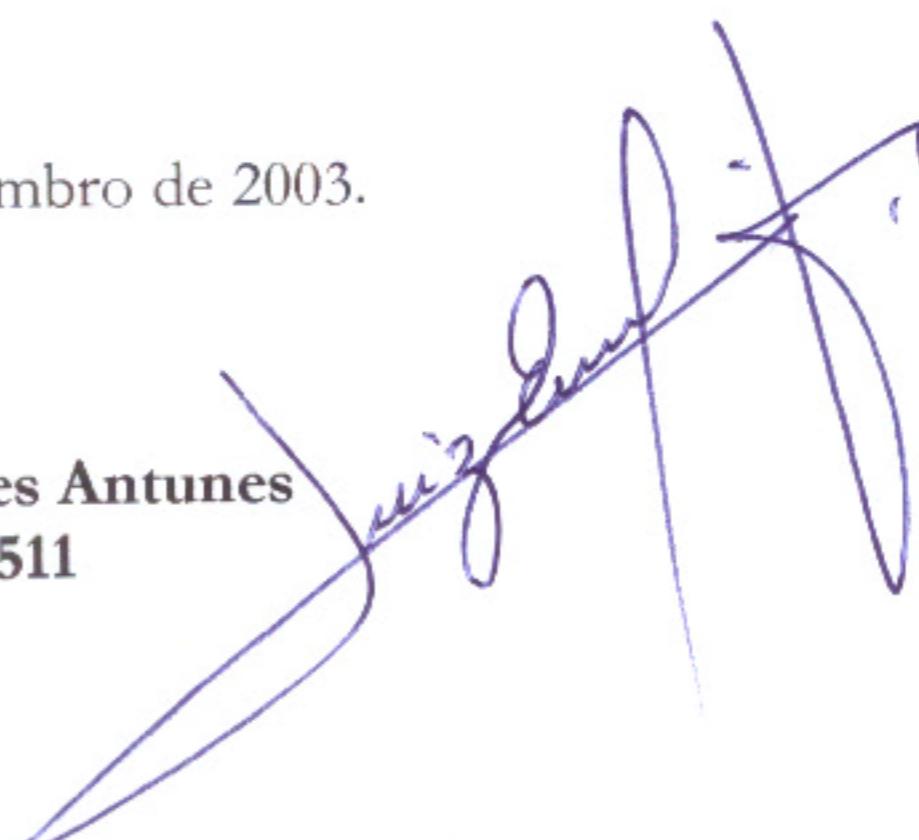
Além disso, o sobredito dispositivo, corroborado pelo que preconiza o **artigo 284 do Regimento Interno**, determina que a concessão da honraria em questão deverá ser realizada mediante *decreto legislativo*, aprovado em *escrutínio secreto*, pelo *voto favorável de 2/3 (dois terços)* dos membros da Câmara.

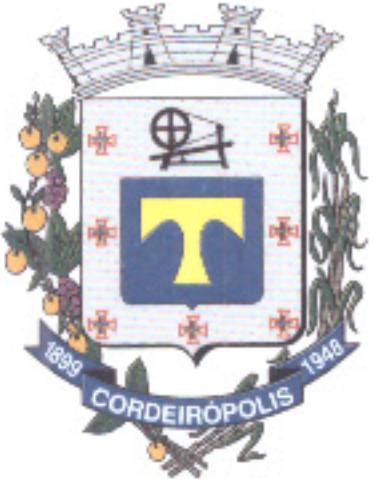
Conclusão:

De acordo com a manifestação acima, entendemos,
S.M.J. que a presente propositura É LEGAL.

Cordeirópolis, 16 de setembro de 2003.

Luiz Eduardo Moraes Antunes
OAB/SP.68.511





CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 4, de 11 de setembro de 2003.

Referida proposição não recebeu emendas durante o prazo regimental.

Do ponto de vista legal e constitucional, encontra-se em consonância com as disposições vigentes.

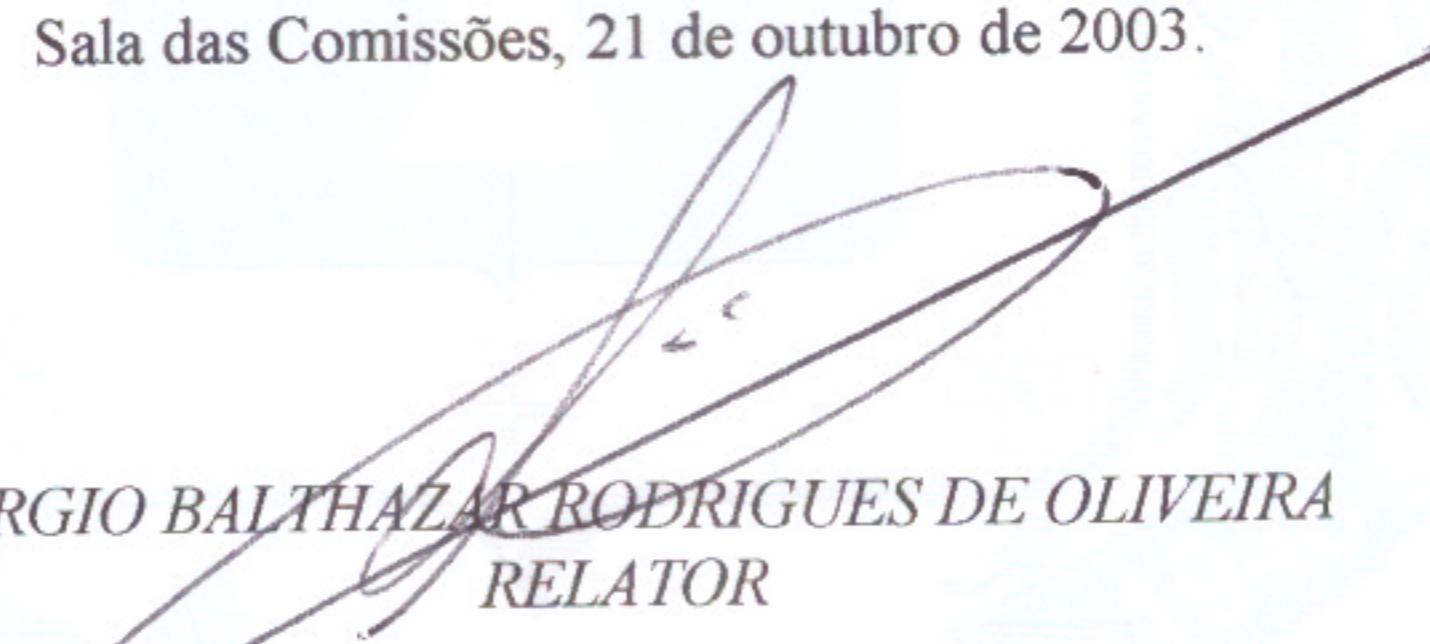
Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários, especialmente o § 1º. do artigo 284, artigo 285 e 287 do Regimento Interno.

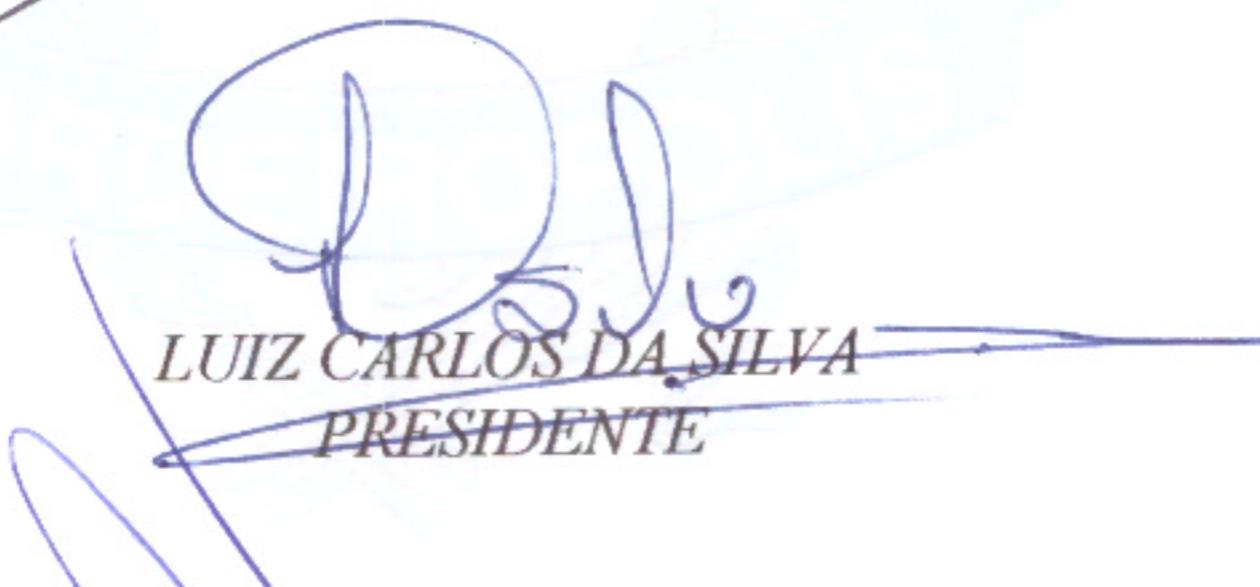
Assim sendo, o projeto deverá ser discutido e votado em **turno único** e aprovado por pelo menos **dois terços** da Câmara em votação secreta, depois de realizada **sessão secreta** preparatória.

Verificamos, portanto, que não existem impedimentos para a sua tramitação.

Desta forma, julgamos que o presente projeto está apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2003.


SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
RELATOR


LUIZ CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE


TERESINHA ANGÉLICA GOMES DE SOUZA
MEMBRO

Projeto de Decreto Legislativo nº. 4/2003

Concede o título de "Cidadão Cordeiropolense" ao Sargento Hugo
Gâmbaro da Silva

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO (A)

Projeto de Decreto Legislativo nº. 4/2003

Concede o título de "Cidadão Cordeiropolense" ao Sargento Hugo
Gâmbaro da Silva

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO (A)

Projeto de Decreto Legislativo nº. 4/2003

Concede o título de "Cidadão Cordeiropolense" ao Sargento Hugo
Gâmbaro da Silva

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO (A)

Projeto de Decreto Legislativo nº. 4/2003

Concede o título de "Cidadão Cordeiropolense" ao Sargento Hugo
Gâmbaro da Silva

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO (A)

Projeto de Decreto Legislativo nº. 4/2003

Concede o título de "Cidadão Cordeiropolense" ao Sargento Hugo
Gâmbaro da Silva

() FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO (A)

Projeto de Decreto Legislativo nº. 4/2003

Concede o título de "Cidadão Cordeiropolense" ao Sargento Hugo
Gâmbaro da Silva

() FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO (A)

Projeto de Decreto Legislativo nº. 4/2003

Concede o título de "Cidadão Cordeiropolense" ao Sargento Hugo
Gâmbaro da Silva

() FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO (A)

Projeto de Decreto Legislativo nº. 4/2003

Concede o título de "Cidadão Cordeiropolense" ao Sargento Hugo
Gâmbaro da Silva

() FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO (A)



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Decreto Legislativo nº. 3, de 22 de outubro de 2003.

Concede o título de "Cidadão Cordeiroense" ao Sargento Hugo Gâmbaro da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

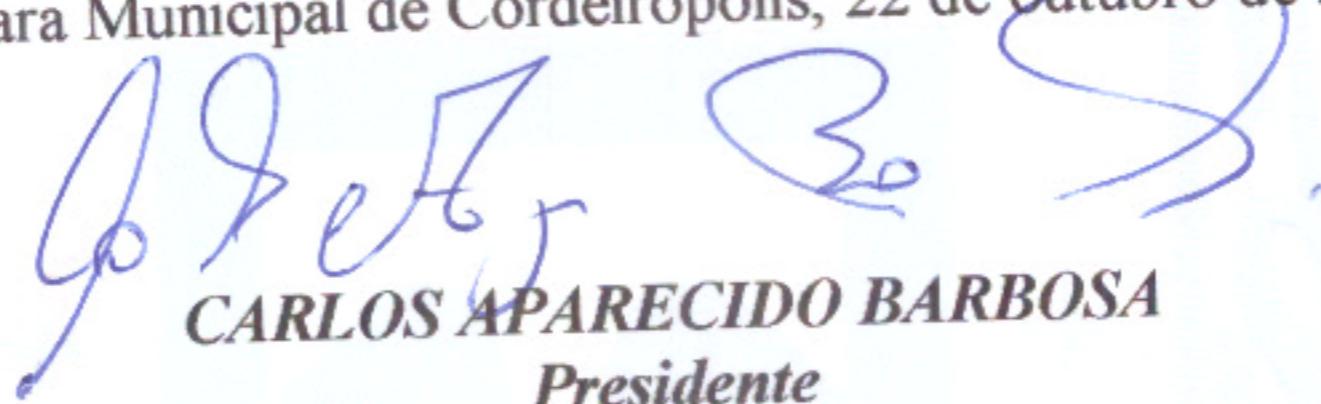
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. – Fica concedido ao Sargento Hugo Gâmbaro da Silva o título de "Cidadão Cordeiroense".

Art. 2º. – Referida honraria será entregue em sessão solene, a ser oportunamente convocada.

Art. 3º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 22 de outubro de 2003.



CARLOS APARECIDO BARBOSA
Presidente

Publicado no Plenário da Câmara Municipal, em 23 de outubro de 2003.